

UNIVERSIDADE DO  
PORTO

U. PORTO REITORIA



arquivo  
central

PASTA N.º 1136



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

Ao  
Boletim de Informações  
Rua dos Correeiros, 15 - 3º  
1100 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º

P.º

4033

2 OUT. 1992

ASSUNTO:

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE  
TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO  
PORTO"

U. PORTO

ac arquivo  
central

Em resposta à vossa carta de 31/7/92, junto se remete cópia da lista de concorrentes.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

# Boletim de Informações

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO :

Rua dos Correios, 15-3.º — 1100 Lisboa  
Telefones 342 41 05 e 346 34 23  
Telefax 347 75 57

NOVO ENDEREÇO  
POSTAL  
APARTADO 2725  
1118 LISBOA CODEX

Exmo. Senhor  
UNIVERSIDADE DO PORTO  
REITORIA  
ASSESSORIA DE PLANEAMENTO  
4003 PORTO CODEX

S/ Ref.

N/Ref.

Data.

5394-1R

31/07/92

- Fornecimento e instalação de terminais alfanuméricos e impressoras da citada Reitoria.

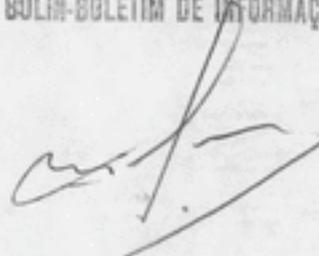
U. PORTO

ac arquivo  
central

A fim de podermos publicar neste «Boletim» a notícia respeitante ao(s) concurso(s) acima referenciado(s) e fixado(s) para o dia 31/07/92 solicitamos a V. Ex.ª nos mande informar o(s) nome(s) do(s) concorrentes e o(s) valor(es) da(s) respectiva(s) propostas

Agradecendo a atenção dispensada, apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos.

BOLIM-BOLETIM DE INFORMAÇÕES, LDA.



NA RESPOSTA É FAVOR INDICAR A NOSSA REFERÊNCIA



Universidade do Porto

Reitoria

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

ACTA DO CONCURSO

-----Aos trinta e um dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Direcção de Serviços de Planeamento da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Engenheiro Pedro Regueiras, Engenheira Elizabeth Maciel, Licenciada Constança Margarida Oliveira Silva e Galantina Lourdes Rios de Castro Fonseca, Técnica Principal, que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo anúncio, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta, e feita a sua leitura em voz alta.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos exteriores e dos que continham os documentos, interrompendo-se a praça para, em sessão secreta os examinar.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, de imediato, à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se as leituras dos respectivos valores globais, tendo sido indicado que todas as propostas eram admitidas.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, a qual foi lida em voz alta, na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

O Presidente, *Pedro Regueiras*

O Secretário, *Galantina Lourdes Rios de Castro Fonseca*

**CONCURSO PÚBLICO NACIONALDE: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS  
E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"  
LISTA DE CONCORRENTES**

Nº	CONCORRENTES	FASE 1	FASE 2	FASE 3
1	BASEDOIS — INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, LDA. Admitido Prazo: 45 dias	1 725 000\$00	2 125 000\$00	1 708 000\$00 (Alt.) 2 137 500\$00
2	SPA — INFORMÁTICA, LDA. Admitido Prazo: 3 dias	3 247 853\$00(*) (Alt.) 5 448 313\$00(*) (Alt.) 8 016 690\$00(*)	4 405 584\$00(*) (Alt.) 5 448 313\$00(*) (Alt.) 8 016 690\$00(*)	1 887 190\$00(*)
	(*) Estes preços incluem o custo da manutenção. Extraindo o valor da manutenção, as diferen- tes propostas terão os valores a seguir men- cionados:	2 898 920\$00 (Alt.) 4 855 489\$00 (Alt.) 7 141 615\$00	3 927 357\$00 (Alt.) 4 855 489\$00 (Alt.) 7 141 615\$00	1 622 040\$00

*Handwritten signature and initials in the bottom left corner.*

Nº	CONCORRENTES	FASE 1	FASE 2	FASE 3
3	CITRONIC — SOCIEDADE PORTUGUESA DE EQUIPAMENTOS, LDA. Admitido Prazo: 15 dias	—	—	1 948 800\$00(**) (Alt.) 7 105 000\$00(**)
	(**) Estes preços incluem o custo do IVA. Extraíndo o valor do IVA, as diferentes propostas terão os valores a seguir mencionados:	—	—	1 680 000\$00 (Alt.) 6 125 000\$00
4	DATA GENERAL PORTUGAL Admitido Prazo: 30 dias	1 695 790\$00	1 157 836\$00	881 005\$00
5	DIGICOMP — MATERIAL ELECTRÓNICO, LDA. Admitido Prazo: 45 dias	2 167 290\$00	4 151 910\$00	2 135 000\$00
6	DÉCADA Admitido Prazo: 60 dias	2 185 000\$00	—	2 100 000\$00

Porto, 31 de Julho de 1992

O Presidente *[Assinatura]*

A Secretária *[Assinatura]*

**CONCURSO PÚBLICO NACIONALDE: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS  
E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"  
LISTA DE CONCORRENTES**

Nº	CONCORRENTES	FASE 1	FASE 2	FASE 3
1	BASEDOIS — INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, LDA. Admitido Prazo: 45 dias	1 725 000\$00	2 125 000\$00	1 708 000\$00 (Alt.) 2 137 500\$00
2	SPA — INFORMÁTICA, LDA. Admitido Prazo: 3 dias	<del>2 898 920\$00</del> 3 247 853\$00	<del>3 927 357\$00</del> 4 405 584\$00 (Alt.) <del>5 448 313\$00</del> (Alt.) <del>8 016 690\$00</del>	<del>1 622 000\$00</del> 1 887 190\$00 → 4 855 429\$00 → 7 141 615\$00
3	CITRONIC — SOCIEDADE PORTUGUESA DE EQUIPAMENTOS, LDA. Admitido Prazo: 15 dias	—	—	1 680 000\$00 1 948 800\$00 (Alt.) 7 105 000\$00 6 125 000\$00
4	DATA GENERAL PORTUGAL Admitido Prazo: 30 dias	1 695 790\$00	1 157 836\$00	881 005\$00

PORTO  
arquivo  
central

Nº	CONCORRENTES	FASE 1	FASE 2	FASE 3
5	DIGICOMP — MATERIAL ELECTRÓNICO, LDA. Admitido Prazo: 45 dias	2 167 290\$00	4 151 910\$00	2 135 000\$00
6	DÉCADA Admitido Prazo: 60 dias	2 185 000\$00	—	2 100 000\$00

Porto, 31 de Julho de 1992

O Presidente \_\_\_\_\_

A Secretária Elisabete Lourenço, Pós de Engenharia

	Fase 1	Fase 2	Fase 3
1 - Base 2	45 dias 1725000,00	45 dias 2125000,00	45 dias 1708000,00 2137500,00 (reajuste)
2 - SPA	<del>30 dias</del> 3247853,00		
3 - citromic	X	X	15 dias 1948800,00 2105000,00
4 - DG	30 1695790,00	30 1157836,00	30 881005,00
5 - DIGICOMP	45 2167290,00	45 4151910,00	45 2135000,00
6 - DECAVA	60 2185000,00	X	60 2100000,00

2 - SPA	3 dias	1° - 4405584,00	3 dias
		2° - 5448313,00	1887190,00
	3247853,00	3° - 8016690,00	



Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

**DESPACHO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO  
DE TERMINAIS E IMPRESSORAS**

Nomeio os seguintes elementos para fazerem parte da comissão de abertura das propostas do concurso referido em epígrafe:

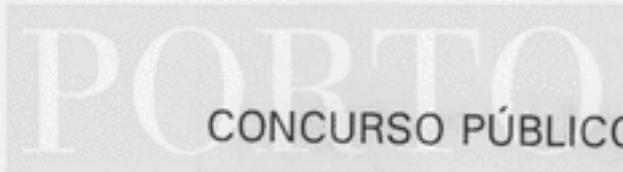
Presidente	Eng <sup>o</sup> Pedro Regueiras
1 <sup>o</sup> Vogal	Eng <sup>a</sup> Elizabeth Maciel
Secretário	Galantina Lurdes Rios Castro
2 <sup>o</sup> Vogal <del>suplente</del>	Lic <sup>a</sup> Constança Margarida Oliveira Silva

O Reitor

*Alberto Amaral*  
(Prof. Doutor Alberto Amaral)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

U. PORTO   arquivo central

CONCURSO PÚBLICO PARA

"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE  
TERMINAIS E IMPRESSORAS  
DESTINADO À REITORIA DA  
UNIVERSIDADE DO PORTO"

## 2. PROGRAMA DO CONCURSO

### 2.1 Consulta do Processo

O processo do concurso encontra-se patente na Assessoria da Reitoria da Universidade do Porto, Rua D. Manuel II, 4003 Porto Codex, onde pode ser examinado pelos concorrentes de 2ª a 6ª feira das 10 às 12 e das 14,30 às 17 horas até à véspera do dia marcado para a entrega das propostas.

2.1.1 Os interessados poderão obter cópias do Caderno de Encargos e demais peças do processo contra o pagamento de 500\$00.

2.1.2 É de inteira responsabilidade dos concorrentes a verificação e comparação dos originais com as cópias do Caderno de Encargos e demais peças do processo que lhes forem fornecidos.

2.2 Fazem parte integrante do Caderno de Encargos as condições jurídicas e técnicas, gerais e especiais, a incluir no contrato a celebrar.

### 2.3 Proposta

2.3.1 As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado e em triplicado, redigidas em português, dactilografadas sem emendas rasuras ou entrelinhas, sendo constituídas por duas partes.

2.3.2 A proposta será elaborada de acordo com o Anexo III.B. À proposta deverá ser anexado o seguinte descritivo organizado em capítulos como a seguir se indica:

#### **CAPÍTULO I - SOLUÇÃO PROPOSTA**

Descrição técnica do equipamento proposto

#### **CAPÍTULO II - MANUTENÇÃO**

Conteúdo da obrigação de assistência no domínio da manutenção

### **CAPÍTULO III - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Discriminação de todos os encargos a suportar pelo adjudicante, de acordo com o especificado no ponto 3.2.

### **CAPÍTULO IV - CONDIÇÕES DE RESCISÃO DO CONTRATO**

De acordo com as constantes neste Caderno de Encargos

### **CAPÍTULO V - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

De acordo com o ponto 2.3.3 deste Caderno de Encargos.

### **CAPÍTULO VI - PRAZO DE ENTREGA E DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

De acordo com os constantes neste Caderno de Encargos

### **CAPÍTULO VII - GARANTIAS**

Conteúdo das garantias que prestará tendo em atenção as condições expressas no ponto 3.6 do Caderno de Encargos

### **CAPÍTULO VIII - TESTE OU DEMONSTRAÇÕES**

Condições de realização de testes ou demonstrações.

### **CAPÍTULO IX - REFERÊNCIAS**

Lista de referências.

- 2.3.3 O prazo de validade das propostas deve ser de pelo menos 90 dias a contar da data marcada para a abertura pública das mesmas.
- 2.3.4 Todas as folhas das propostas terão de ser numeradas sequencialmente e rubricadas pelo concorrente ou seu representante. Neste último caso, deverá juntar procuração ou pública forma da mesma, devidamente legalizada, que confira poderes bastantes para o efeito.
- 2.3.5 As propostas serão entregues na Reitoria da Universidade do Porto (Assessoria de Planeamento), Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex, telefone (02)6063965 até às 17.00 horas do dia 30 de Julho de 1992, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo com aviso de recepção para o endereço acima referido.

2.3.6 A demora na entrega das propostas ou o seu extravio não pode ser alegado como fundamento para qualquer reclamação.

2.3.7 As propostas que entrarem fora de prazo são consideradas nulas e de nenhum efeito, ficando no entanto juntas ao processo do concurso se não for solicitada, por escrito, a sua devolução.

## 2.4 Documentos

Deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação das condições do presente Caderno de Encargos com identificação da firma, assinatura das pessoas ou pessoa que a obrigam, notarialmente reconhecida. Este reconhecimento será apenas no original.

b) Declaração, com assinatura reconhecida (só no original), identificadora do concorrente, individual ou colectivamente, preparada nos termos do Anexo III-A.

c) Declaração de que não está em dívida para com a Fazenda Nacional por contribuição e impostos liquidados nos últimos três anos (reconhecida a assinatura, pelo notário, no original).

d) Documento comprovativo de que se encontra em situação regular no que respeita às contribuições para a Segurança Social.

e) Documento comprovativo da apresentação da declaração de rendimentos respeitantes ao ano anterior (IRC).

## 2.5 Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

2.5.1 A proposta será encerrada num invólucro opaco, fechado e lacrado com sinete bem visível. No rosto deste invólucro escrever-se-á a palavra "PROPOSTA", indicando-se o nome do concorrente e designação do concurso.

2.5.2 A documentação, ponto 2.4, será encerrada num segundo invólucro, nas mesmas condições do ponto anterior. No rosto deste invólucro escrever-se-á a palavra "DOCUMENTOS", indicando-se o nome do concorrente e a designação do concurso.

- 2.5.3 O concorrente encerrará os dois invólucros num terceiro, também opaco, fechado e lacrado, o qual será remetido e endereçado com a seguinte legenda:

Proposta para o Concurso Público Nacional de "Aquisição e Instalação de Terminais e Impressoras destinado à Reitoria da Universidade do Porto"

Reitoria da Universidade do Porto  
Rua D. Manuel II, Apartado 4211  
4003 Porto Codex

## 2.6 Acto público do concurso e adjudicação

- 2.6.1 Às 15 horas do dia 31 de Julho de 1992 proceder-se-á na Reitoria da Universidade do Porto, Rua D. Manuel II, 4000 Porto, perante a comissão para esse fim nomeada, à abertura das propostas recebidas para o fornecimento acima referido, a levar a efeito em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos junto a este programa.

- 2.6.2 O acto público do concurso é regulado supletivamente pelas disposições legais aplicáveis.

- 2.6.3 Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas mas, apenas poderão intervir as devidamente credenciadas.

- 2.7 Em princípio a adjudicação será efectuada tendo em conta as características técnicas e funcionais do equipamento bem como os respectivos preços. Todavia, a Reitoria da Universidade do Porto reserva-se o direito de considerar o tipo de equipamento mais adequado, as condições de manutenção apresentadas, o prazo de entrega, o prazo de garantia e outros factores que julgue relevantes na defesa dos seus interesses ainda que, a proposta a preferir não seja a de mais baixo preço.

- 2.8 A Reitoria da Universidade do Porto reserva-se o direito de não fazer a adjudicação ou de a fazer parcialmente, se as condições das propostas lhe não convierem ou se se presumir a existência de conluio entre os concorrentes.

## 2.9 Exclusão de propostas

Não serão consideradas as propostas:

- 2.9.1 Que contiverem quaisquer cláusulas restritivas, resolutivas ou excepcionais, que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas, desde que não devidamente ressalvadas.
- 2.9.2 Que contenham ofertas de preços indeterminados.
- 2.9.3 Que não vierem acompanhadas dos documentos exigidos pelo Caderno de Encargos.
- 2.9.4 Que não estejam formuladas nos termos e condições do presente Caderno de Encargos.
- 2.9.5 Em todos os demais casos em que a sua exclusão seja imposta por este Caderno de Encargos ou pela legislação em vigor.

U. PORTO

ac arquivo  
central

### 3. CADERNO DE ENCARGOS

#### 3.1 Legislação Aplicável

O presente fornecimento e todos os actos que lhe dizem respeito obedecerão a este Caderno de Encargos.

3.1.1 Todas as situações jurídicas não previstas neste Caderno de Encargos serão reguladas pelas disposições aplicáveis constantes das leis portuguesas em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto, Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho e Decreto-Lei nº 24/92 de 25 de Fevereiro.

3.1.2 Todas as questões emergentes deste fornecimento serão abrangidas pela Legislação Portuguesa.

#### 3.2 Condições de Fornecimento

3.2.1 As proposta de preços do equipamento, expressas em escudos, deverão ser instruídas e desdobradas nos seguintes elementos:

a) Preço total do equipamento em causa sem IVA, incluindo discriminadamente todos os trabalhos necessários ao transporte, entrega, instalação e colocação em condições de funcionamento do respectivo equipamento nos edifícios a indicar pela Reitoria da Universidade do Porto. Deverá ser incluído o valor da manutenção anual.

São encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas, bem como as referentes à elaboração do contrato escrito e, de um modo geral, todas as despesas ou encargos que, por força de disposições legais do Caderno de Encargos, não sejam suportadas pelo Estado.

b) Menção expressa na proposta da não inclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e que ao preço total acresce aquele imposto à taxa legal em vigor.

c) Os encargos com transporte, instalações, seguro e direitos de importação, se a tal houver lugar, fazem parte da proposta.

3.2.2 O concorrente obriga-se a executar todo o fornecimento que lhe for adjudicado efectuando todos os trabalhos expressamente mencionados na alínea a) do número 3.2.1.

3.2.3 Não se reconhece, para nenhuns efeitos, a existência de sub-adjudicatários. A responsabilidade de todo o fornecimento, seja qual for o agente executor, será sempre do adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

### 3.3 Preços

3.3.1 Os preços deverão ser dados em escudos portugueses. Os preços não devem incluir IVA, que deve contudo ser explicitamente considerado em separado.

3.3.2 As propostas deverão indicar expressamente os prazos de entrega do equipamento.

3.3.3. Só serão consideradas as propostas que apresentem, para o equipamento que se propõe fornecer, preços firmes e válidos para um prazo não inferior a 90 dias.

### 3.4 Reclamações ou dúvidas sobre peças patenteadas no concurso

3.4.1 A entidade que preside ao concurso é a Reitoria da Universidade do Porto, a quem deverão ser apresentados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

3.4.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta dentro deste prazo poderá justificar adiamento do concurso, desde que requerido por qualquer interessado nos termos do nº 2 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

### 3.5 Proposta com alternativas

É admitida a apresentação pelos concorrentes de alternativas à proposta base para o equipamento indicado no Anexo I desde que satisfaçam o fim em vista.

- 3.5.1 Os concorrentes podem apresentar propostas para todas, algumas ou apenas para uma das fases.
- 3.5.2 Todo o material proposto tem de ser novo e deve corresponder a material de fabrico corrente que faça parte da gama habitual de produção do concorrente.
- 3.5.3 Até ao dia e hora limite da sua recepção, os concorrentes podem apresentar novas propostas, não podendo retirar as anteriores. Neste caso, serão abertas todas as propostas, reservando-se a Reitoria da Universidade do Porto o direito de considerar válida qualquer delas.

### 3.6 Prazo de garantia

O prazo de garantia do equipamento, que é de um ano se outro superior não for indicado pelo concorrente, entende-se a contar de data de aprovação do auto de recepção provisória.

- 3.6.1 A garantia deve cobrir deficiências de instalação, qualquer deficiente funcionamento do equipamento bem como correções e/ou actualizações introduzidas pelo fornecedor.
- 3.6.2 Durante o prazo de garantia o fornecedor é obrigado a fazer rapidamente e por sua conta as substituições do equipamento ou os trabalhos de conservação e reparação desse equipamento que resultem de defeitos de fabrico de material, de má qualidade ou deficiente funcionamento sob pena de observância do determinado em 3.7.2.6 do Caderno de Encargos.

### 3.7 Adjudicação, Cauções e Contrato

- 3.7.1 A adjudicação é notificada ao concorrente preferido, por carta registada com aviso de recepção, dando-se essa informação aos restantes concorrentes logo que se verifique a prestação da caução mencionada em 3.7.2.
- 3.7.2 O(s) concorrente(s) a quem for adjudicado o fornecimento do equipamento será notificado e no prazo de oito dias úteis deverá realizar na Caixa Geral de Depósitos, suas filiais ou delegações, o depósito de uma caução de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, mediante guia preenchida pelos concorrentes e segundo modelo anexo a este processo do concurso (Anexo II).

3.7.2.1 Este depósito pode ser substituído por uma garantia bancária, emitida em qualquer Banco Português, ou por seguro-caução.

3.7.2.2 A caução deve ser válida até à verificação de todas as condições contratuais, incluindo o período de garantia (recepção definitiva).

3.7.2.3 Se o concorrente, devidamente avisado, não constituir o depósito de acordo com o estipulado no número anterior, considerar-se-á a adjudicação sem efeito.

3.7.2.4 Todas as despesas da prestação da caução serão da conta do adjudicatário.

3.7.2.5 Completado o fornecimento e cumpridas todas as condições contratuais, incluindo o período de garantia, o adjudicatário pode requerer a restituição da caução.

3.7.2.6 Perde o direito à caução cuja importância reverte a favor do Estado:

a) O adjudicatário que não comparecer no dia, hora e local fixados para a assinatura do contrato e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade que seja reputado de justificação bastante.

b) Quando houver lugar a rescisão do contrato por qualquer dos fundamentos do Caderno de Encargos e legislação em vigor.

3.7.2.7 A perda de caução não prejudica uma eventual acção de indemnização, tendo em vista a reintegração dos prejuízos sofridos.

### 3.7.3 Contrato

3.7.3.1 O contrato deverá ser celebrado no prazo máximo de 30 dias, contados da data de prestação da caução.

3.7.3.2 O concorrente cuja proposta tenha sido preferida pronunciar-se-á sobre a minuta do contrato que lhe for remetida, por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 5 dias úteis a partir da data em que tenha sido recebida. Considera-se a possibilidade de negociação, da sua forma final, no período referido.

3.7.3.3 Se o concorrente não se pronunciar no prazo fixado no número anterior, considera-se que a minuta merece a sua concordância.

3.7.3.4 A Reitoria da Universidade do Porto comunicará ao adjudicatário, por ofício e com a antecipação mínima de cinco dias, a data, hora e local em que deve comparecer para outorgar o contrato, de acordo com a minuta aprovada.

3.7.3.5 Se o adjudicatário não celebrar o contrato no prazo estipulado, a adjudicação considerar-se-á sem efeito sendo então escolhido outro concorrente. Neste caso o adjudicatário perde o valor da caução a qual reverte a favor do Estado.

3.7.3.6 Consideram-se integrados no contrato o presente Caderno de Encargos, os restantes elementos apresentados no concurso, a proposta do concorrente e a respectiva lista de preços unitários, bem como todos os outros documentos que sejam referidos no título contratual ou nesta Caderno de Encargos.

3.7.3.7 De acordo com o Caderno de Encargos e documentos do concurso:

a) O fornecedor entregará ao comprador o equipamento descrito na proposta e especificações por si apresentadas e aceites pelo comprador.

b) O fornecedor aceitará como pagamento os totais fixados na proposta e agora incorporados no contrato, sendo esses totais a importância pela qual o fornecimento lhe é adjudicado e eventuais revisões de preços de acordo com as cláusulas contratuais.

3.7.3.8 Quaisquer alterações a introduzir no contrato, no decurso da sua execução ou prorrogações do mesmo, serão objecto de acordo prévio entre as partes e só serão válidas após aprovação de entidade competente para a autorização da despesa.

3.7.3.9 A Reitoria da Universidade do Porto poderá decidir a rescisão do contrato nos casos a seguir indicados:

a) Atraso na entrega do equipamento para além do prazo contratual ou falta de reposição do bom funcionamento por período superior a 5 dias úteis.

b) Nos casos previstos nos pontos 3.8.2 (Recepção provisória) e 3.8.3 (Recepção definitiva).

c) Quando se verificar que o objecto do contrato não corresponde às características que lhe são atribuídas na proposta e restante documentação apresentada pelo adjudicatário, que para o efeito ficará anexa ao contrato como parte integrante do mesmo.

d) No caso de incumprimento ou cumprimento defeituosos do contrato.

3.7.3.10 Os concorrentes poderão indicar outras condições de rescisão do contrato que se reservem utilizar.

### 3.8 Entrega e recepção do fornecimento

#### 3.8.1 Entrega do fornecimento

3.8.1.1 O prazo de entrega do fornecimento indicado na proposta entende-se como a instalação de todas as peças de hardware referido às quantidades definidas na proposta e, conta-se a partir da data em que o adjudicatário for notificado da obtenção do Visto do Tribunal de Contas no contrato.

3.8.1.2 A Reitoria da Universidade do Porto reserva-se o direito de solicitar o fornecimento de equipamentos em quantidades superiores às constantes da proposta. Neste caso, o fornecedor notificará o comprador detalhadamente e antes da aceitação, do prolongamento, se necessário, do prazo de entrega ocasionado pelo pedido de quantidades adicionais.

3.8.1.3 Qualquer alteração à proposta, resultante de acordo com o pedido de aumento de quantidades, será feita antes daquela ser incorporada no contrato.

3.8.1.4 Se o adjudicatário, por qualquer motivo, excepto em caso de força maior, exceder o prazo fixado no contrato para o fornecimento ou houver dilação, concedida por motivos de força maior, a Reitoria de Universidade do Porto reserva-se o direito de aplicar as multas previstas na legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 235/86.

### 3.8.2 Recepção provisória

3.8.2.1 No prazo de 15 dias úteis após instalação do equipamento, em localização a indicar pela Reitoria, e colocação em condições de funcionamento será efectuada vistoria e elaborado o respectivo auto de recepção provisória, ao qual deverá assistir um delegado do fornecedor.

3.8.2.2 No acto de recepção provisória registrar-se-á se o equipamento em causa obedece às condições do contrato. Para tal é necessário que este execute correctamente os testes comprovativos da sua adequação às características definidas pelo concorrente na sua proposta.

3.8.2.3 No caso do equipamento não satisfazer às especificações poderá ser pura e simplesmente rejeitado.

### 3.8.3 Recepção definitiva

3.8.3.1 Decorrido o prazo de garantia e se se verificar que todo o equipamento está em perfeitas condições de funcionamento, será elaborado um auto de recepção definitiva.

## 3.9 Pagamentos

3.9.1 O pagamento será feito da forma seguinte:

- 10% após o visto do Tribunal de Contas no contrato a celebrar mediante a apresentação da garantia bancária de igual valor, a qual, será cancelada após a recepção provisória
- o restante após recepção provisória do fornecimento do equipamento

3.9.2 Nestes pagamentos será feita a dedução de 5% (cinco por cento) para reforço de garantia, conforme estipulado no artº 188 do Decreto-Lei nº 235/86. Esta dedução será restituída após a recepção definitiva do equipamento.

### 3.10 Condições especiais

- 3.10.1 Os concorrentes obrigam-se a prestar, relativamente à documentação que instrua as suas propostas, os esclarecimentos que a entidade que preside ao concurso considere necessárias à avaliação das garantias do fornecimento, das condições de prazos e preços ou de quaisquer outras que revistam de interesse.
- 3.10.2 Sempre que, na fase de apreciação das propostas, a entidade que preside tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira, ou capacidade técnica de qualquer dos concorrentes, poderá exigir-lhes, antes de proceder à adjudicação, todos os documentos e elementos de informação, inclusivé de natureza contabilística, indispensáveis para esclarecimento dessas dúvidas. Neste caso, se a capacidade económica, financeira ou técnica do concorrente para o fornecimento considerado não for comprovada, a sua proposta será preterida.
- 3.10.3 O estabelecido na proposta prevalecerá sobre todos os documentos, salvo naquilo em que tiver sido alterado pelo título contratual.
- 3.10.4 O estabelecido no próprio título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

### 3.11 Apreciação e comparação das propostas

Para apreciação e comparação das propostas serão utilizadas as seguintes regras:

- 3.11.1 Apenas serão consideradas as propostas de fornecimento de equipamento que satisfaçam as especificações técnicas mínimas exigidas no Anexo I do Caderno de Encargos.
- 3.11.2 Os impostos e taxas similares que recaiam sobre o equipamento são excluídos nesta avaliação.

#### 4. CONDIÇÕES TÉCNICAS E ESPECIAIS

- 4.1 Todos os equipamentos e materiais propostos devem ser novos e fabricados de acordo com os padrões de produção corrente do concorrente.
- 4.2 Devem ser fornecidas informações técnicas detalhadas das características do equipamento, incluindo as informações técnicas específicas referidas no Anexo I.
- 4.3 Para a avaliação dos equipamentos devem ser fornecidas as seguintes informações complementares: ano de comercialização do modelo proposto, e o número aproximado de equipamentos semelhantes ao proposto vendidos nos últimos 2 anos em Portugal.
- 4.4 Todos os equipamentos devem ser acompanhados de manuais técnicos num dos seguintes idiomas: Português, Inglês ou Francês.

U. PORTO

ac arquivo  
central

# ANEXO I

## Lista de Equipamentos

### FASE 1

#### 23 Terminais Alfanuméricos

Todos os terminais serão ligados em porta assíncrona a equipamentos Data General modelos AViiON 5225 ou 4100. Deverão apresentar as seguintes características mínimas:

- ecran monocromático de 14" com 80 colunas x 24 linhas
- emulação: ASCII, PCTERM, VT52/100/320, Data General D200
- teclado português
- 2 portas série assíncronas full-duplex
- interface com dual host mode
- screen-saver

## FASE 2

### 17 Terminais Alfanuméricos

Todos os terminais serão ligados em porta assíncrona a equipamentos Data General modelos AViiON 5225 ou 4100. Deverão apresentar as seguintes características mínimas:

- ecran monocromático de 14" com 80 colunas x 24 linhas
- emulação: ASCII, PCTERM, VT52/100/320, Data General D200
- teclado português
- 2 portas série assíncronas full-duplex
- interface com dual host mode
- screen-saver
- mecanismo de leitura óptica
- formatos de códigos de barra suportados: EAN, UPC

U. PORTO

ac arquivo central

### Fase 3

#### 5 impressoras

As impressoras que se pretendem "robustas" (heavy-duty) deverão apresentar as seguintes características mínimas:

- 136 colunas
- interface série e paralela
- impressão em draft e NLQ
- velocidade mínima em draft de 500 cps
- character set incluindo o português
- alimentação em papel contínuo e folha solta

U. PORTO

ac arquivo  
central

## ANEXO II

Anexo a que se refere o nº 3.7.2 deste caderno de encargos

### GUIA DE DEPÓSITO:

ESC: .....\$....

Vai \_\_\_\_\_,  
residente (ou com escritório) em \_\_\_\_\_, na  
\_\_\_\_\_, depositar na  
\_\_\_\_\_ (sede, filial, delegação ou agência)  
da \_\_\_\_\_ (instituição) a quantia de  
\_\_\_\_\_ (por extenso)  
\_\_\_\_\_ (em dinheiro ou representada por)  
\_\_\_\_\_ como caução exigida para o fornecimento  
de "TERMINAIS E/OU IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA  
UNIVERSIDADE DO PORTO", para os efeitos do nº 1 do artigo 100º  
do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto. Este depósito fica à  
ordem da Reitoria da Universidade do Porto, a quem deve ser  
remetido o respectivo conhecimento.

Data:

Assinatura:

## ANEXOS III

### Anexo III.A - Declaração identificadora do concorrente

Declaração, com assinatura reconhecida, na qual o concorrente indique o seu nome, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, a sede e as filiais que interessam à execução do fornecimento, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes suficientes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, o número fiscal de contribuinte e de que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.

### Anexo III.B - Modelo de proposta de preço

O concorrente deverá ter em consideração tudo o que está discriminado no ponto 2.3 do programa do concurso aquando da preparação do envio da proposta. Deverá elaborar uma proposta por cada fase a que concorre:

\_\_\_\_\_ (indicar firma e sede, profissão e morada), depois de ter tomado inteiro e perfeito conhecimento do objecto da empreitada de fornecimento de equipamento para a Reitoria da Universidade do Porto a que se refere o anúncio datado de \_\_\_\_\_, obriga-se a executar o fornecimento, à Reitoria da Universidade do Porto, do equipamento correspondente à fase \_\_\_\_\_ com o equipamento montado e pronto a funcionar, de harmonia com o Caderno de Encargos e Condições Anexas, no prazo de \_\_\_\_\_ e pela quantia total de \_\_\_\_\_ (algarismos e extenso) conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

O equipamento \_\_\_\_\_ (indicar a origem do mesmo) é garantido pelo prazo de \_\_\_\_\_.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Concurso para arrematação da empreitada: Serviços Sociais da Universidade de Évora — residência universitária (2.ª fase).**

1 — Concurso público realizado pelos Serviços Sociais da Universidade de Évora, Rua das Alcaçarias, 8, 7000 Faro.

2 — a) Local de execução — Avenida de Manuel Trindade Salgueiro, em Évora.

b) Empreitada de Serviços Sociais da Universidade de Évora, residência universitária (2.ª fase).

Natureza dos trabalhos: trabalhos de construção civil (acabamentos); instalações eléctricas; instalações de água e esgotos; instalações e equipamento electromecânico.

Preço base: 75 574 709\$, com IVA excluído.

3 — Prazo de execução da obra: 365 dias, incluindo domingos e feriados.

4 — a) O processo de concurso encontra-se patente nas instalações dos Serviços Sociais da Universidade de Évora, sítios na Rua das Alcaçarias, 8, em Évora, podendo ser examinado todos os dias úteis entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos.

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso para Évora, L.ª, Rua do Apóstolo, 7, 7000 Évora.

O preço do processo de concurso é de 60 000\$, a ser pago em numerário ou cheque.

b) A data limite para poder solicitar cópia do processo de concurso será até ao fim do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

5 — a) As propostas terão de dar entrada nos Serviços Sociais da Universidade de Évora, até às 17 horas do 30.º dia, com início no dia seguinte à publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues nos Serviços Sociais da Universidade de Évora, na morada acima indicada.

c) As propostas terão de ser redigidas em língua portuguesa.

6 — a) Ao acto público do concurso podem assistir todas as pessoas interessadas, só podendo intervir em nome dos concorrentes os seus representantes devidamente credenciados.

b) O acto público de abertura das propostas do concurso terá lugar às 10 horas do 1.º dia útil, após terminado o prazo para entrega das propostas.

7 — O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.

8 — O tipo de empreitada é por preço global.

9 — Podem concorrer empresas ou grupo de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

10 — Alvará exigido:

1.ª Categoria (2.ª subcategoria);

4.ª Categoria (5.ª e 9.ª subcategoria);

Classes correspondentes aos valores das propostas.

11 — O prazo de validade das propostas é de 90 dias contados a partir da data do acto público do concurso.

12 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância:

Garantia de boa execução e qualidade técnica;

Preço da proposta.

13 — a) O financiamento terá como fonte o plano de desenvolvimento da Administração Central do Estado Português e os encargos serão satisfeitos por conta das dotações nele atribuídas aos Serviços Sociais da Universidade de Évora.

b) Os trabalhos serão pagos por autos de medições mensais.

Universidade de Évora, 13 de Maio de 1992. — O Reitor, A. G. Santos Júnior.  
0-2-9596

## UNIVERSIDADE DO PORTO

**Anúncio de concurso público para aquisição e instalação de terminais e impressoras destinado à Reitoria da Universidade do Porto.**

1.1 — A Reitoria da Universidade do Porto toma público que vai realizar-se nesta Reitoria, Rua de D. Manuel II, 4000 Porto, um concurso público nacional.

1.2 — Este concurso público destina-se à aquisição do seguinte equipamento: terminais alfanuméricos e impressoras.

O equipamento está agrupado em três fases (1 a 3) sendo descrito no anexo I do caderno de Encargos.

1.3 — Os concorrentes podem apresentar propostas de fornecimento de equipamento pertencente a qualquer das fases referidas.

1.4 — O processo do concurso encontra-se na Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, Rua de D. Manuel II, 4000 Porto, onde pode ser examinado pelos concorrentes de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao dia marcado para a entrega das propostas.

1.4.1 — Os interessados podem obter cópias dos documentos do concurso e outros elementos do processo, contra o pagamento de 500\$. Os pedidos devem ser enviados a: Assessoria de Planeamento, Reitoria da Universidade do Porto, Rua de D. Manuel II, 4003 Porto Codex (telefax: (02) 6987336; telefones: (02) 6063965).

1.5 — As propostas de fornecimento serão aceites até às 17 horas do dia 30 de Julho de 1992, na Reitoria da Universidade do Porto (Assessoria de Planeamento), Rua de D. Manuel II, apartado 4211, 4003 Porto Codex.

1.6 — A abertura pública das propostas terá lugar em 31 de Julho de 1992, às 15 horas, na Reitoria da Universidade do Porto, no endereço no n.º 1.5.

1.6.1 — Os representantes dos concorrentes poderão estar presentes nesse acto, desde que apresentem as credenciais necessárias.

1.7 — As propostas deverão ser válidas pelo período de 90 dias.

1.8 — A adjudicação será feita, por princípio, tendo em conta os dados técnicos, características de qualidade, condições de manutenção e preço do equipamento. Contudo, a Reitoria da Universidade do Porto reserva-se o direito de tomar em consideração a adequação do equipamento, a garantia, o prazo de entrega e outros factores que julgue relevantes.

1.8.1 — A Reitoria da Universidade do Porto reserva-se o direito de não realizar a adjudicação, ou de a realizar parcialmente, se as propostas apresentadas não lhe convierem ou se se presumir a existência de conluio entre os concorrentes.

Reitoria da Universidade do Porto, 5 de Junho de 1992. — Alberto M. S. C. Amaral.  
6-1-9288

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

## Concurso público

Local de execução — Vale da Mula, Almeida.

Designação da empreitada — rede de abastecimento de água e saneamento de Vale da Mula.

Natureza e extensão dos trabalhos — rede de distribuição de água, rede de saneamento, fossa séptica, câmara repartidora, trincheira filtrante e reservatório de 110 m³.

Características gerais da obra — a obra é realizada na sua quase totalidade ao longo dos arruamentos da aldeia, havendo necessidade de utilizar explosivos, cujas consequências serão da responsabilidade do adjudicatário.

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 60 783 376\$80.

A empreitada refere-se a movimento de terras, assentamento de tubagens, execução de uma fossa séptica para 500 habitantes, uma câmara repartidora, trincheira filtrante num comprimento de 150 m e ainda um reservatório de 110 m³, em suma, à totalidade do projecto patentado.

O prazo de execução da obra será 36 meses.

O processo do concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos no serviço da Câmara Municipal de Almeida, 6350 Almeida, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas.

Podem ser examinadas ou solicitadas cópias da documentação até oito dias antes do término do prazo de concurso, com o pagamento prévio de 10 000\$, para um processo completo.

As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia do termo do prazo do concurso posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*, no serviço da secretaria da Câmara Municipal de Almeida.

As propostas e documentos deverão ser redigidas em língua portuguesa.

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme o n.º 5.2 do programa do concurso.

Esse acto terá lugar na primeira reunião da Câmara Municipal de Almeida que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 11 horas, na Câmara Municipal de Almeida.

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

A empreitada é por valor global e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são as que resultarem do quociente

## TRANSMISSÃO TELEFAX

 Para: UNIVERSIDADE DO PORTO Telefax

02-698736
ASSESSORIA DE PLANEAMENTO, REITORIA Data:

24/06/92
DA UNIVERSIDADE DO PORTO

 De: Deptº Compras

Refº Tel

 : 1
1 Página(s) a Ser(em) Transmitida(s) Incluído Esta Nos

ex Nº 471 43 59

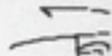
## Assunto:

Por este meio solicitamos o envio, à obra  
 da Faculdade de Engenharia, referente ao concurso  
 para aquisição e instalação de terminais  
 e impressoras, para a seguinte empresa

a via ETI,  
 do Público  
 alameda  
 ai

SPA, INFORMÁTICA, LDA
AVº CAMILO CASTELO BRANCO, Nº 20-B
BURACA - 2700 AMADORA

Obrigado pelo bom acolhimento,

 At  


 Almeida  
 Sousa

 Se Não Receber Todas as Páginas, Utilize o(s) Telefone(s) (01) ~~471 43 59~~
~~471 43 59~~

TELEF. 471 19 18 FAX: 471 43 59

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

U. PORTO  arquivo  
central

CONCURSO PÚBLICO PARA

"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE  
TERMINAIS E IMPRESSORAS  
DESTINADO À REITORIA DA  
UNIVERSIDADE DO PORTO"

## **2. PROGRAMA DO CONCURSO**

### **2.1 Consulta do Processo**

O processo do concurso encontra-se patente na Assessoria da Reitoria da Universidade do Porto, Rua D. Manuel II, 4003 Porto Codex, onde pode ser examinado pelos concorrentes de 2ª a 6ª feira das 10 às 12 e das 14,30 às 17 horas até à véspera do dia marcado para a entrega das propostas.

2.1.1 Os interessados poderão obter cópias do Caderno de Encargos e demais peças do processo contra o pagamento de 500\$00.

2.1.2 É de inteira responsabilidade dos concorrentes a verificação e comparação dos originais com as cópias do Caderno de Encargos e demais peças do processo que lhes forem fornecidos.

2.2 Fazem parte integrante do Caderno de Encargos as condições jurídicas e técnicas, gerais e especiais, a incluir no contrato a celebrar.

### **2.3 Proposta**

2.3.1 As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado e em triplicado, redigidas em português, dactilografadas sem emendas rasuras ou entrelinhas, sendo constituídas por duas partes.

2.3.2 A proposta será elaborada de acordo com o Anexo III.B. À proposta deverá ser anexado o seguinte descritivo organizado em capítulos como a seguir se indica:

#### **CAPITULO I - SOLUÇÃO PROPOSTA**

Descrição técnica do equipamento proposto

#### **CAPITULO II - MANUTENÇÃO**

Conteúdo da obrigação de assistência no domínio da manutenção

### **CAPÍTULO III - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Discriminação de todos os encargos a suportar pelo adjudicante, de acordo com o especificado no ponto 3.2.

### **CAPÍTULO IV - CONDIÇÕES DE RESCISÃO DO CONTRATO**

De acordo com as constantes neste Caderno de Encargos

### **CAPÍTULO V - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

De acordo com o ponto 2.3.3 deste Caderno de Encargos.

### **CAPÍTULO VI - PRAZO DE ENTREGA E DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

De acordo com os constantes neste Caderno de Encargos

### **CAPÍTULO VII - GARANTIAS**

Conteúdo das garantias que prestará tendo em atenção as condições expressas no ponto 3.6 do Caderno de Encargos

### **CAPÍTULO VIII - TESTE OU DEMONSTRAÇÕES**

Condições de realização de testes ou demonstrações.

### **CAPÍTULO IX - REFERÊNCIAS**

Lista de referências.

- 2.3.3 O prazo de validade das propostas deve ser de pelo menos 90 dias a contar da data marcada para a abertura pública das mesmas.
- 2.3.4 Todas as folhas das propostas terão de ser numeradas sequencialmente e rubricadas pelo concorrente ou seu representante. Neste último caso, deverá juntar procuração ou pública forma da mesma, devidamente legalizada, que confira poderes bastantes para o efeito.
- 2.3.5 As propostas serão entregues na Reitoria da Universidade do Porto (Assessoria de Planeamento), Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex, telefone (02)6063965 até às 17.00 horas do dia 30 de Julho de 1992, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo com aviso de recepção para o endereço acima referido.

2.3.6 A demora na entrega das propostas ou o seu extravio não pode ser alegado como fundamento para qualquer reclamação.

2.3.7 As propostas que entrarem fora de prazo são consideradas nulas e de nenhum efeito, ficando no entanto juntas ao processo do concurso se não for solicitada, por escrito, a sua devolução.

## 2.4 Documentos

Deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação das condições do presente Caderno de Encargos com identificação da firma, assinatura das pessoas ou pessoa que a obrigar, notarialmente reconhecida. Este reconhecimento será apenas no original.

b) Declaração, com assinatura reconhecida (só no original), identificadora do concorrente, individual ou colectivamente, preparada nos termos do Anexo III-A.

c) Declaração de que não está em dívida para com a Fazenda Nacional por contribuição e impostos liquidados nos últimos três anos (reconhecida a assinatura, pelo notário, no original).

d) Documento comprovativo de que se encontra em situação regular no que respeita às contribuições para a Segurança Social.

e) Documento comprovativo da apresentação da declaração de rendimentos respeitantes ao ano anterior (IRC).

## 2.5 Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

2.5.1 A proposta será encerrada num invólucro opaco, fechado e lacrado com sinete bem visível. No rosto deste invólucro escrever-se-á a palavra "PROPOSTA", indicando-se o nome do concorrente e designação do concurso.

2.5.2 A documentação, ponto 2.4 será encerrada num segundo invólucro, nas mesmas condições do ponto anterior. No rosto deste invólucro escrever-se-á a palavra "DOCUMENTOS", indicando-se o nome do concorrente e a designação do concurso.

- 2.5.3 O concorrente encerrará os dois invólucros num terceiro, também opaco, fechado e lacrado, o qual será remetido e endereçado com a seguinte legenda:

Proposta para o Concurso Público Nacional de "Aquisição e Instalação de Terminais e Impressoras destinado à Reitoria da Universidade do Porto"

Reitoria da Universidade do Porto

Rua D. Manuel II, Apartado 4211

4003 Porto Codex

## 2.6 Acto público do concurso e adjudicação

- 2.6.1 Às 15 horas do dia 31 de Julho de 1992 proceder-se-á na Reitoria da Universidade do Porto, Rua D. Manuel II, 4000 Porto, perante a comissão para esse fim nomeada, à abertura das propostas recebidas para o fornecimento acima referido, a levar a efeito em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos junto a este programa.

- 2.6.2 O acto público do concurso é regulado supletivamente pelas disposições legais aplicáveis.

- 2.6.3 Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas mas, apenas poderão intervir as devidamente credenciadas.

- 2.7 Em princípio a adjudicação será efectuada tendo em conta as características técnicas e funcionais do equipamento bem como os respectivos preços. Todavia, a Reitoria da Universidade do Porto reserva-se o direito de considerar o tipo de equipamento mais adequado, as condições de manutenção apresentadas, o prazo de entrega, o prazo de garantia e outros factores que julgue relevantes na defesa dos seus interesses ainda que, a proposta a preferir não seja a de mais baixo preço.

- 2.8 A Reitoria da Universidade do Porto reserva-se o direito de não fazer a adjudicação ou de a fazer parcialmente, se as condições das propostas lhe não convierem ou se se presumir a existência de conluio entre os concorrentes.

## 2.9 Exclusão de propostas

Não serão consideradas as propostas:

- 2.9.1 Que contiverem quaisquer cláusulas restritivas, resolutivas ou excepcionais, que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas, desde que não devidamente ressalvadas.
- 2.9.2 Que contenham ofertas de preços indeterminados.
- 2.9.3 Que não vierem acompanhadas dos documentos exigidos pelo Caderno de Encargos.
- 2.9.4 Que não estejam formuladas nos termos e condições do presente Caderno de Encargos.
- 2.9.5 Em todos os demais casos em que a sua exclusão seja imposta por este Caderno de Encargos ou pela legislação em vigor.

U. PORTO

ac arquivo  
central

### 3. CADERNO DE ENCARGOS

#### 3.1 Legislação Aplicável

O presente fornecimento e todos os actos que lhe dizem respeito obedecerão a este Caderno de Encargos.

3.1.1 Todas as situações jurídicas não previstas neste Caderno de Encargos serão reguladas pelas disposições aplicáveis constantes das leis portuguesas em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto, Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho e Decreto-Lei nº 24/92 de 25 de Fevereiro.

3.1.2 Todas as questões emergentes deste fornecimento serão abrangidas pela Legislação Portuguesa.

#### 3.2 Condições de Fornecimento

3.2.1 As propostas de preços do equipamento, expressas em escudos, deverão ser instruídas e desdobradas nos seguintes elementos:

a) Preço total do equipamento em causa sem IVA, incluindo discriminadamente todos os trabalhos necessários ao transporte, entrega, instalação e colocação em condições de funcionamento do respectivo equipamento nos edifícios a indicar pela Reitoria da Universidade do Porto. Deverá ser incluído o valor da manutenção anual.

São encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas, bem como as referentes à elaboração do contrato escrito e, de um modo geral, todas as despesas ou encargos que, por força de disposições legais do Caderno de Encargos, não sejam suportadas pelo Estado.

b) Menção expressa na proposta da não inclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e que ao preço total acresce aquele imposto à taxa legal em vigor.

c) Os encargos com transporte, instalações, seguro e direitos de importação, se a tal houver lugar, fazem parte da proposta.

3.2.2 O concorrente obriga-se a executar todo o fornecimento que lhe for adjudicado efectuando todos os trabalhos expressamente mencionados na alínea a) do número 3.2.1.

3.2.3 Não se reconhece, para nenhuns efeitos, a existência de sub-adjudicatários. A responsabilidade de todo o fornecimento, seja qual for o agente executor, será sempre do adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

### 3.3 Preços

3.3.1 Os preços deverão ser dados em escudos portugueses. Os preços não devem incluir IVA, que deve contudo ser explicitamente considerado em separado.

3.3.2 As propostas deverão indicar expressamente os prazos de entrega do equipamento.

3.3.3. Só serão consideradas as propostas que apresentem, para o equipamento que se propõe fornecer, preços firmes e válidos para um prazo não inferior a 90 dias.

### 3.4 Reclamações ou dúvidas sobre peças patenteadas no concurso

3.4.1 A entidade que preside ao concurso é a Reitoria da Universidade do Porto, a quem deverão ser apresentados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

3.4.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta dentro deste prazo poderá justificar adiamento do concurso, desde que requerido por qualquer interessado nos termos do nº 2 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

### 3.5 Proposta com alternativas

É admitida a apresentação pelos concorrentes de alternativas à proposta base para o equipamento indicado no Anexo I desde que satisfaçam o fim em vista.

- 3.5.1 Os concorrentes podem apresentar propostas para todas, algumas ou apenas para uma das fases.
- 3.5.2 Todo o material proposto tem de ser novo e deve corresponder a material de fabrico corrente que faça parte da gama habitual de produção do concorrente.
- 3.5.3 Até ao dia e hora limite da sua recepção, os concorrentes podem apresentar novas propostas, não podendo retirar as anteriores. Neste caso, serão abertas todas as propostas, reservando-se a Reitoria da Universidade do Porto o direito de considerar válida qualquer delas.

### **3.6 Prazo de garantia**

O prazo de garantia do equipamento, que é de um ano se outro superior não for indicado pelo concorrente, entende-se a contar de data de aprovação do auto de recepção provisória.

- 3.6.1 A garantia deve cobrir deficiências de instalação, qualquer deficiente funcionamento do equipamento bem como correções e/ou actualizações introduzidas pelo fornecedor.
- 3.6.2 Durante o prazo de garantia o fornecedor é obrigado a fazer rapidamente e por sua conta as substituições do equipamento ou os trabalhos de conservação e reparação desse equipamento que resultem de defeitos de fabrico de material, de má qualidade ou deficiente funcionamento sob pena de observância do determinado em 3.7.2.6 do Caderno de Encargos.

### **3.7 Adjudicação, Cauções e Contrato**

- 3.7.1 A adjudicação é notificada ao concorrente preferido, por carta registada com aviso de recepção, dando-se essa informação aos restantes concorrentes logo que se verifique a prestação da caução mencionada em 3.7.2.
- 3.7.2 O(s) concorrente(s) a quem for adjudicado o fornecimento do equipamento será notificado e no prazo de oito dias úteis deverá realizar na Caixa Geral de Depósitos, suas filiais ou delegações, o depósito de uma caução de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, mediante guia preenchida pelos concorrentes e segundo modelo anexo a este processo do concurso (Anexo II).

3.7.2.1 Este depósito pode ser substituído por uma garantia bancária, emitida em qualquer Banco Português, ou por seguro-caução.

3.7.2.2 A caução deve ser válida até à verificação de todas as condições contratuais, incluindo o período de garantia (recepção definitiva).

3.7.2.3 Se o concorrente, devidamente avisado, não constituir o depósito de acordo com o estipulado no número anterior, considerar-se-á a adjudicação sem efeito.

3.7.2.4 Todas as despesas da prestação da caução serão da conta do adjudicatário.

3.7.2.5 Completado o fornecimento e cumpridas todas as condições contratuais, incluindo o período de garantia, o adjudicatário pode requerer a restituição da caução.

3.7.2.6 Perde o direito à caução cuja importância reverte a favor do Estado:

a) O adjudicatário que não comparecer no dia, hora e local fixados para a assinatura do contrato e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade que seja reputado de justificação bastante.

b) Quando houver lugar a rescisão do contrato por qualquer dos fundamentos do Caderno de Encargos e legislação em vigor.

3.7.2.7 A perda de caução não prejudica uma eventual acção de indemnização, tendo em vista a reintegração dos prejuízos sofridos.

### 3.7.3 Contrato

3.7.3.1 O contrato deverá ser celebrado no prazo máximo de 30 dias, contados da data de prestação da caução.

3.7.3.2 O concorrente cuja proposta tenha sido preferida pronunciar-se-á sobre a minuta do contrato que lhe for remetida, por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 5 dias úteis a partir da data em que tenha sido recebida. Considera-se a possibilidade de negociação, da sua forma final, no período referido.

3.7.3.3 Se o concorrente não se pronunciar no prazo fixado no número anterior, considera-se que a minuta merece a sua concordância.

3.7.3.4 A Reitoria da Universidade do Porto comunicará ao adjudicatário, por ofício e com a antecipação mínima de cinco dias, a data, hora e local em que deve comparecer para outorgar o contrato, de acordo com a minuta aprovada.

3.7.3.5 Se o adjudicatário não celebrar o contrato no prazo estipulado, a adjudicação considerar-se-á sem efeito sendo então escolhido outro concorrente. Neste caso o adjudicatário perde o valor da caução a qual reverte a favor do Estado.

3.7.3.6 Consideram-se integrados no contrato o presente Caderno de Encargos, os restantes elementos apresentados no concurso, a proposta do concorrente e a respectiva lista de preços unitários, bem como todos os outros documentos que sejam referidos no título contratual ou nesta Caderno de Encargos.

3.7.3.7 De acordo com o Caderno de Encargos e documentos do concurso:

a) O fornecedor entregará ao comprador o equipamento descrito na proposta e especificações por si apresentadas e aceites pelo comprador.

b) O fornecedor aceitará como pagamento os totais fixados na proposta e agora incorporados no contrato, sendo esses totais a importância pela qual o fornecimento lhe é adjudicado e eventuais revisões de preços de acordo com as cláusulas contratuais.

3.7.3.8 Quaisquer alterações a introduzir no contrato, no decurso da sua execução ou prorrogações do mesmo, serão objecto de acordo prévio entre as partes e só serão válidas após aprovação de entidade competente para a autorização da despesa.

3.7.3.9 A Reitoria da Universidade do Porto poderá decidir a rescisão do contrato nos casos a seguir indicados:

a) Atraso na entrega do equipamento para além do prazo contratual ou falta de reposição do bom funcionamento por período superior a 5 dias úteis.

b) Nos casos previstos nos pontos 3.8.2 (Recepção provisória) e 3.8.3 (Recepção definitiva).

c) Quando se verificar que o objecto do contrato não corresponde às características que lhe são atribuídas na proposta e restante documentação apresentada pelo adjudicatário, que para o efeito ficará anexa ao contrato como parte integrante do mesmo.

d) No caso de incumprimento ou cumprimento defeituosos do contrato.

3.7.3.10 Os concorrentes poderão indicar outras condições de rescisão do contrato que se reservem utilizar.

### **3.8 Entrega e recepção do fornecimento**

#### **3.8.1 Entrega do fornecimento**

3.8.1.1 O prazo de entrega do fornecimento indicado na proposta entende-se como a instalação de todas as peças de hardware referido às quantidades definidas na proposta e, conta-se a partir da data em que o adjudicatário for notificado da obtenção do Visto do Tribunal de Contas no contrato.

3.8.1.2 A Reitoria da Universidade do Porto reserva-se o direito de solicitar o fornecimento de equipamentos em quantidades superiores às constantes da proposta. Neste caso, o fornecedor notificará o comprador detalhadamente e antes da aceitação, do prolongamento, se necessário, do prazo de entrega ocasionado pelo pedido de quantidades adicionais.

3.8.1.3 Qualquer alteração à proposta, resultante de acordo com o pedido de aumento de quantidades, será feita antes daquela ser incorporada no contrato.

3.8.1.4 Se o adjudicatário, por qualquer motivo, excepto em caso de força maior, exceder o prazo fixado no contrato para o fornecimento ou houver dilação, concedida por motivos de força maior, a Reitoria de Universidade do Porto reserva-se o direito de aplicar as multas previstas na legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 235/86.

### 3.8.2 Recepção provisória

3.8.2.1 No prazo de 15 dias úteis após instalação do equipamento, em localização a indicar pela Reitoria, e colocação em condições de funcionamento será efectuada vistoria e elaborado o respectivo auto de recepção provisória, ao qual deverá assistir um delegado do fornecedor.

3.8.2.2 No acto de recepção provisória registrar-se-á se o equipamento em causa obedece às condições do contrato. Para tal é necessário que este execute correctamente os testes comprovativos da sua adequação às características definidas pelo concorrente na sua proposta.

3.8.2.3 No caso do equipamento não satisfazer às especificações poderá ser pura e simplesmente rejeitado.

### 3.8.3 Recepção definitiva

3.8.3.1 Decorrido o prazo de garantia e se se verificar que todo o equipamento está em perfeitas condições de funcionamento, será elaborado um auto de recepção definitiva.

## 3.9 Pagamentos

3.9.1 O pagamento será feito da forma seguinte:

- 10% após o visto do Tribunal de Contas no contrato a celebrar mediante a apresentação da garantia bancária de igual valor, a qual, será cancelada após a recepção provisória

- o restante após recepção provisória do fornecimento do equipamento

3.9.2 Nestes pagamentos será feita a dedução de 5% (cinco por cento) para reforço de garantia, conforme estipulado no artº 188 do Decreto-Lei nº 235/86. Esta dedução será restituída após a recepção definitiva do equipamento.

## FASE 2

### 17 Terminais Alfanuméricos

Todos os terminais serão ligados em porta assíncrona a equipamentos Data General modelos AViiON 5225 ou 4100. Deverão apresentar as seguintes características mínimas:

- ecran monocromático de 14" com 80 colunas x 24 linhas
- emulação: ASCII, PCTERM, VT52/100/320, Data General D200
- teclado português
- 2 portas série assíncronas full-duplex
- interface com dual host mode
- screen-saver
- mecanismo de leitura óptica
- formatos de códigos de barra suportados: EAN, UPC

U. PORTO

ac arquivo central

### Fase 3

#### 5 impressoras

As impressoras que se pretendem "robustas" (heavy-duty) deverão apresentar as seguintes características mínimas:

- 136 colunas
- interface série e paralela
- impressão em draft e NLQ
- velocidade mínima em draft de 500 cps
- caracter set incluindo o português
- alimentação em papel contínuo e folha solta

U. PORTO

ac arquivo  
central



## ANEXO II

Anexo a que se refere o nº 3.7.2 deste caderno de encargos

### GUIA DE DEPÓSITO:

ESC: .....\$....

Vai \_\_\_\_\_,  
residente (ou com escritório) em \_\_\_\_\_, na  
\_\_\_\_\_, depositar na  
\_\_\_\_\_ (sede, filial, delegação ou agência)  
da \_\_\_\_\_ (instituição) a quantia de  
\_\_\_\_\_ (por extenso)  
\_\_\_\_\_ (em dinheiro ou representada por)  
\_\_\_\_\_ como caução exigida para o fornecimento  
de "TERMINAIS E/OU IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA  
UNIVERSIDADE DO PORTO", para os efeitos do nº 1 do artigo 100º  
do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto. Este depósito fica à  
ordem da Reitoria da Universidade do Porto, a quem deve ser  
remetido o respectivo conhecimento.

Data:

Assinatura:



S. R.

Universidade do Porto  
Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma JRT recebeu-se  
a importância de 500 \$00 referente a venda do processo de  
concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo  
central

Porto, 13 de JULHO de 1992

*Silva Pires*

D



5. 11.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma PECPA INFORMÁTICA recebeu-se a importância de 500900 referente a venda do processo de concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo central

Porto, 8 de JULHO de 1992

*Silves Rodrigues*

D



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E  
IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma RIMA recebeu-se  
a importância de 500 900 referente a venda do processo de  
concurso acima designado.

U. PORTO

ac  
arquivo  
central

Porto, 9 de JULHO de 1992

*Silves Reis*



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E  
IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma COMPANHIA PORTUGUESA DE COMPUTADORES recebeu-se  
a importância de 500 \$100 referente a venda do processo de  
concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo  
central

Porto, 10 de JULHO de 1992

*Silves Rago*



5. 3.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma I.F.S (Schneider) recebeu-se a importância de Esc. 500.000 referente a venda do processo de concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo central

Porto, 25 de Junho de 1992

*J. J. J.*

D



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma Data venenol recebeu-se a importância de 500,00 referente a venda do processo de concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo central

Porto, 23 de Junho de 1992

Luís de Oliveira



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E  
IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma Sepil recebeu-se  
a importância de 500,00 referente a venda do processo de  
concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo  
central

Porto, 26 de Junho de 1992

*Luísa de Oliveira*



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E  
IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma Hewlett Packard recebeu-se  
a importância de 500,00 referente a venda do processo de  
concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo  
central

Porto, 27 de junho de 1992

José Oliveira



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E  
IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma Heuronex Telex, Lda recebeu-se  
a importância de 500,00 referente a venda do processo de  
concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo  
central

Porto, 29 de Junho de 1992

Luísa Oliveira



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E  
IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma Citronic recebeu-se  
a importância de 500,00 referente a venda do processo de  
concurso acima designado.

U. PORTO

arquivo  
central

Porto, 30 de Junho de 1992

Leuise te Oliveira



5. 22.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E  
IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma Regiscounta - Informática, Lda recebeu-se  
a importância de 500400 referente a venda do processo de  
concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo  
central

Porto, 30 de Junho de 1992  
Luizete Oliveira

D



5. 3.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma SPA INFORMÁTICA, LDA recebeu-se a importância de 500900 referente a venda do processo de concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo central

Porto, 2 de julho de 1992

*Silvano Reis*

D

N/REFª 6370

UNIVERSIDADE DO PORTO  
ASSESSORIA DE PLANEAMENTO, REITORIA  
DA UNIVERSIDADE DO PORTO  
ATN. EXMª SRª D. LUISETE OLIVEIRA  
RUA DE D. MANUEL II  
4000 PORTO

Buraca, 25 de Junho de 1992

ASSUNTO: Envio de Caderno de Encargos

Exmºs Senhores,

U. PORTO

arquivo  
central

Vimos solicitar o envio do Caderno de Encargos, referente ao Concurso Público para a aquisição e instalação de terminais alfanuméricos e impressoras, para a seguinte morada:

A SPA INFORMÁTICA, LDA  
AVª CAMILO CASTELO BRANCO, Nº 20-B  
BURACA  
2700 AMADORA

Gratos pelo bom acolhimento,

A SPA INFORMÁTICA, LDA.

da Administração  
*[Handwritten Signature]*



5. 21.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E  
IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma ICL COMPUTADORES LIMITADA recebeu-se  
a importância de 500\$00 referente a venda do processo de  
concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo  
central

Porto, 7 de JUNHO de 1992

*Silvano Rego*



S. M.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E  
IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma BELTRÃO COELHO recebeu-se  
a importância de 500.800 referente a venda do processo de  
concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo  
central

Porto, 6 de JULHO de 1992

*Silvano Rego*



5. 11.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma PH INFORMÁTICA recebeu-se a importância de 500.900 referente a venda do processo de concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo central

Porto, 7 de JULHO de 1992

*Silva Rosa*



5. 3.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E  
IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma SELL - Soc. Electronice, Lda recebeu-se  
a importância de 500,00 referente a venda do processo de  
concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo  
central

Porto, 7 de Julho de 1992

*Janisete Oliveira*



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma A.T.M. Informática recebeu-se a importância de 500,00 referente a venda do processo de concurso acima designado.

U. PORTO

arquivo central

Porto, 4 de Julho de 1992

Luís Otero

D



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma DIGICOMP recebeu-se a importância de 500 800 referente a venda do processo de concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo central

Porto, 3 de Junho de 1992

*Silvano Rosa*



SR. SR.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E  
IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma Lufozal recebeu-se  
a importância de 500,00 referente a venda do processo de  
concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo  
central

Porto, 2 de Julho de 1992

Luise te Oliveira



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma INFOMARCA, Informática, organização de Empresas e Gestões, Lda., recebeu-se a importância de 500 800 referente a venda do processo de concurso acima designado.

U. PORTO

arquivo  
central

Porto, 8 de Julho de 1992

*Silvano Reis*

# INFORMARCA

Ref<sup>o</sup>: L-0107/92-CP/RF

Assessoria de Planeamento,  
Reitoria da Universidade do Porto  
Rua de D. Manuel II  
4003 Porto Codex

Assunto: Pedido de envio de cópias dos documentos do concurso

Exmos Senhores,

A **INFORMARCA**, Lda vem por este meio solicitar a V. Exas o envio de cópias dos documentos do concurso e outros elementos do processo, referentes ao Concurso Público para aquisição e instalação de terminais e impressoras destinado à Reitoria da Universidade do Porto, anúncio publicado no Diário da República, 3<sup>a</sup> Série - nº 142 de 23 de Junho.

Em anexo segue cheque no valor de 500\$00 para o pagamento dos documentos referidos.

Desde já agradecemos enviamos os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas  
Atenciosamente somos,  
A Direcção Comercial

*Raul Fernandes*

Lisboa, 1 de Julho de 1992

#### LISBOA

Rua Francisco de Holanda, 37-A  
1600 LISBOA - PORTUGAL  
Tel: (01) 797 16 54 - 797 16 09 - 793 81 79  
Fax: (01) 797 15 79

#### ALGARVE

Rua Teófilo Braga, 17 A - 1.º  
8500 PORTIMÃO  
Tel: (082) 232 27  
Fax: (082) 41 50 89

#### PORTO

Estrada da Circunvalação, 6330, 3.º Ct.º Dt.º  
4445 ERMESINDE - PORTO  
Tel: (02) 902 18 01  
Fax: (02) 902 18 01

INFORMARCA - Serviços e Estudos de Informática, Organização e Gestão, Lda.  
Cont. n.º 501533869 - Matriculado na C.R.C. de Lisboa sob o n.º 60749 Fls. 148-v Livro C -152 - C. S. 5 000 000\$00



5. 11.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma BASE DOIS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, Lda. recebeu-se a importância de 500.800 referente a venda do processo de concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo central

Porto, 10 de JULHO de 1992

*Silvas Reis*

# BASE 2

BASEDOIS — Informática e Telecomunicações, Lda.

RUA JARDIM DO TABACO, 74 - 1.ª ESQ. - 1100 LISBOA  
TELEFS. 86 99 27 - 86 04 18 TELEX 18712 BASELD P

Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com  
o capital social de 8.000 contos totalmente realizado,  
Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
sob o n.º 2678 - Contribuinte n.º 501 333 401

V/ Ref.ª :

Data :

N/ Ref.ª 92/126/ESA

Lisboa, 92/07/08

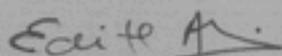
Assunto :

Exmos. Senhores,

Conforme combinado telefonicamente, junto enviamos o nosso cheque nº 474518 sobre o BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS no valor de Esc: 500\$00, relativo ao Caderno de Encargos para o Concurso Público para fornecimento e instalação de terminais e impressoras.

Agradecemos o envio do referido Caderno de Encargos, com a maior brevidade, por "CORREIO AZUL" se possível, devido ao facto de a entrega das propostas ser até ao próximo dia 30.

Com os melhores cumprimentos



EDITE ALMEIDA  
/anexo : 1 cheque  
/esa

Para

UNIVERSIDADE DO PORTO  
ATT: EXMª SRª D. LIZETE OLIVEIRA

Assessoria do Planeamento  
Rua D. Manuel II  
4003 PORTO CODEX

# SINTARMEL



SOCIEDADE INTERNACIONAL DE ARMAÇÕES E MÁQUINAS, LDA.

Capital social 3.000.000\$00

Conserv. Reg. Com. Lisboa 33.794 R. 171 Lx. C 83

Contribuinte N.º 500251088

Sede: RUA D. ESTEFÂNIA, 157-S.º - 1000 LISBOA

Armazém e Oficina: RUA DAMASCENO MONTEIRO, 38 A/B - 1100 LISBOA

TLF.: 53 75 93 / 53 80 47 / 57 74 08 (Escritório)  
86 36 42 (Armazém)

FAX: (351.1) 57 74 83

TLX: 12789 SINTAR P

TLG.: SINTARMEL

À

Assessoria de Planeamento da  
Reitoria da Universidade do Porto  
Rua de D.Manuel II - Apartado 4211  
4003 PORTO CODEX

V/ Ref.

N/ Ref.

DMA

DATA,

92.07.06

ASS.: Pedido de Caderno de Encargos

Exmos. Senhores,

Vimos, pela presente solicitar, a V. Exas. o envio do Caderno de Encargos para o "Fornecimento e Instalação de Terminais Alfanuméricos e Impressoras".

Em anexo enviamos o Cheque no valor de Esc. 500\$00, referente ao pagamento do Caderno de Encargos.

Com os nossos melhores cumprimentos subscrevemo-nos com elevada consideração,

De V. Exas.

Muito atentamente

S I N T A R M E L



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E  
IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma SINTARMEL, SOCIEDADE INTERNACIONAL DE ARMASÕES EMBALINAS recebeu-se  
a importância de 500.800 referente a venda do processo de  
concurso acima designado.

U. PORTO

arquivo  
central

Porto, 8 de JUNHO de 1992

*Silva Reis*

COM OS CUMPRIMENTOS DE:

*Adalberto Galho*



junto enviamos o nosso cheque nº 3823593 sobre B.T.A.  
de esc. 500,00 para comprar o Caderno de Encargos  
para o "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS  
ALFANUMÉRICOS E IMPRESSORAS".  
Gratos desde já pela brevidade.

cumprimentos  
*Adalberto Galho*

RUA DR. FARIA DE VASCONCELOS, 3 A - 1900 LISBOA - TELEF.: 847 22 00 / 01 - FAX 847 21 97

U. PORTO

arquivo  
central



5. 3.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma ATD, Electrónica, Lda. recebeu-se a importância de quinhentos escudos referente a venda do processo de concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo central

Porto, 8 de Julho de 1992

*Silvas Reis*



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma NORMÁTICA, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ORGANIZAÇÃO, LDA recebeu-se a importância de 500.000 referente a venda do processo de concurso acima designado.

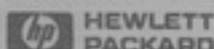
U. PORTO

ac arquivo central

Porto, 3 de JUNHO de 1992

*Silvio Rese*

Concessionário



À  
REITORIA DA UNIVERSIDADE  
DO PORTO  
ASSESSORIA DE PLANEAMENTO  
Rua D. Manuel II  
4003 PORTO CODEX

MI.

92.06.25.

UNIVERSIDADE DO PORTO	
Direcção dos Serviços Administrativos	
Entrada em 92/27/02	
Registo N.º 98	L.º de M.º Fis. 223
Proc.º 43 L.º 92	
Repartição de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Pat.	<input checked="" type="checkbox"/>

**Assunto:** Concurso Público p/Aquisição e Instalação de Terminais e Impressoras p/a Reitoria da Universidade do Porto

Exmos. Senhores,

Vimos solicitar-Vos o envio do Caderno de Encargos referente ao Concurso em epígrafe, pelo que junto enviamos nosso cheque nr. 0527118 s/UBP no valor de 500\$00.

Antecipadamente gratos, enviamos os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exas.  
Atenciosamente  
NORMÁTICA - Serviços de Informática  
e Organização, Lda.  
A Gerência

*Assessoria de Planeamento*



ASSESSORIA DE PLANEAMENTO  
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

4003 PORTO CODEX

N/Ref.: MF/AL \* 92.06.23

Exmo. Senhor:

Vimos pela presente solicitar o envio do Caderno de Encargos referente ao vosso concurso público para Fornecimento de Equipamento Informático, pelo que enviamos em anexo o n/ cheque nº 660014.20, s/ o Banco Comercial Português no valor de Esc. 500\$00 (quinhentos escudos).

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração,

De V. Exas.  
Atenciosamente

Agostinho Lemos  
Director



5. 3.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma A.D. Informática e Serviços, Lda. recebeu-se a importância de 500,00 referente a venda do processo de concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo central

Porto, 30 de junho de 1992

*Jenete Oliveira*

A  
Assessoria de Planeamento  
Reitoria da Universidade do Porto  
Rua de D. Manuel II  
4003 PORTO CODEX

N/Refª. Nº.246/92

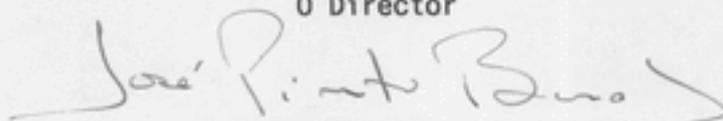
92/06/30

Exmª. Senhores,

Estando esta empresa interessada em concorrer ao Concurso Público para Aquisição e Instalação de Terminais e Impressoras Destinadas à Reitoria da Universidade do Porto, vimos por esta forma solicitar que nos sejam enviados os Documentos do Concurso e outros Elementos do Processo, motivo pelo qual somos a enviar o N/Cheque Nº. 664254.07 sob o B.C.P. no valor de Esc. 500\$00 (Quinhentos Escudos).

Ficando a aguardar os Documentos de Concurso, assim como documento comprovativo do nosso pagamento, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

O Director



José Pinto Bandeira



5. 21.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma Plano - Planeamento, e Informatica recebeu-se a importância de 500400 referente a venda do processo de concurso acima designado.

U. PORTO

arquivo central

Porto, 7 de julho de 1992

Luís de Oliveira



Equipamentos e Sistemas Informáticos, SA

ACESSORIA DE PLANEAMENTO  
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO  
PORTO  
Rua de D. Manuel II,  
4003 PORTO CODEX

Ref.:DMC/06.039/FM/CG

Lisboa, 26 de Junho de 1992

**Assunto:** Concurso Público para aquisição e instalação de terminais e impressoras .

Exmos. Senhores,

U. PORTO

arquivo  
central

Vimos pelo presente solicitar a V. Exas. o envio de documentação referente ao Concurso Público para aquisição e instalação de terminais e impressoras destinado à Reitoria da Universidade do Porto. Para o mesmo enviamos cheque nº 8330341510 do Credit Lyonnais Portugal, no valor de quinhentos escudos.

Agradecemos desde já a V. Exas. que procedessem ao envio desta documentação o mais rapidamente possível.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos enviando os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exas.  
Atentamente,

Francisco Norte de Matos  
Director Comercial

R. Jorge Barradas, Lt. 4, Lj. 4 • 1500 Lisboa • Telef. (01) 70 50 91 • Fax (01) 74 80 00 • Telex 65630 NPR P  
R. Padre António Vieira, 222-5.º • 4300 Porto • Telef. (02) 58 04 95 - 58 06 45 • Fax (02) 58 09 33

po-1136 : 0084



5. 11.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma NPR - Equipamentos e Sistemas Luf SA recebeu-se a importância de 500,00 referente a venda do processo de concurso acima designado.

U. PORTO

ac arquivo central

Porto, 2 de Julho de 1992  
Luís de Oliveira

Rua dos Sapateiros, 160-2.  
☎ 32 50 70/347 59 40/346 22 40  
Fax 346 22 40 — Telex 13348 P  
1100 LISBOA

A

REITORIA UNIVERSIDADE PORTO

Att.Exma.Sra.D. Lizete Oliveira

Rua D. Manuel II

4000 PORTO

92/06/30

Exma. Senhora

Conforme n/ contacto via telefone, somos a solicitar o envio do caderno de encargos referente ao concurso para fornecimento e instalação de terminais e impressoras, para o que juntamos o n/ cheque sobre o Banco Totta & Açores, no valor de Esc: 500\$00.

Antecipadamente gratos.

Os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente;

  
( Jorge Rocha )



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

RECIBO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS E  
IMPRESSORAS DESTINADO À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Da firma ABC-Informática, Lda recebeu-se  
a importância de 500,00 referente a venda do processo de  
concurso acima designado.

U. PORTO

ac  
arquivo  
central

Porto, 2 de Julho de 1992

Luís de Oliveira

IMPORTAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO  
DE PRODUTOS  
INFORMÁTICOS  
L D A

A  
REITORIA UNIVERSIDADE DO PORTO  
Rua D. Manuel II  
4000 PORTO

Pedras Rubras, 23 de Junho de 1992  
N/REF.:92019TRCL

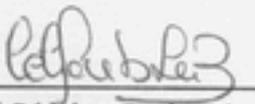
Assunto: CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO  
DE TERMINAIS E IMPRESSORAS

Exmos. Senhores,

Vem a LVM - Importação e Comercialização de  
Produtos Informáticos, Lda., solicitar a V.Exa(s) se dignem  
enviar-nos o caderno de encargos para respondermos ao  
concurso supra-citado.

Sem outro assunto de momento e apresentando  
os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos

De V.Exa(s)  
Atentamente

  
(Célia Leite)

*D<sup>o</sup> Lundes  
Assessoria*

*Vaá foi enviada  
cheque.*